

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 066/2025 – EMPREL

**Contratação de licença de uso de software de gestão de faturas de energia elétrica,
na modalidade SaaS, e serviços associados**

**Em resposta ao OFÍCIO SAD/SEPAT/GGPAT N° 557/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 066/2025 - Em Resposta ao
Ofício SAD/SEPAT/GGPAT Nº 557/2025 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise e elaboração de parecer técnico, referente à “Contratação de licença de uso de software de gestão de faturas de energia elétrica, na modalidade SaaS, e serviços associados”, pela Secretaria de Administração.

Através do Ofício SAD/SEPAT/GGPAT Nº 557/2025, a Secretaria de Administração explicita que: “Considerando o andamento do presente processo administrativo referente à contratação por inexigibilidade de Sistema de Gestão de Faturas, e em conformidade com os documentos que instruem os autos, tais como Estudo Técnico Preliminar (5792742) e Termo de Referência (6042152) vimos, por meio deste, solicitar a análise e anuência dessa Empresa para a continuidade dos trâmites necessários à formalização da contratação”.

Por envolver sistemas e serviços de informática, a Secretaria de Administração, através do ofício supra citado, de 16 de Setembro de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca da contratação pretendida, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

No documento Estudo Técnico Preliminar encontramos detalhadas as justificativas para a contratação, conforme explicitado abaixo:

“Descrição da Necessidade:

No contexto atual de busca pela eficiência na gestão pública, o controle e a otimização dos custos dos serviços públicos assumem um papel estratégico na Administração Municipal. Dentre esses custos, as despesas com energia elétrica representam uma parcela significativa dos gastos públicos, tornando-se fundamental um gerenciamento eficaz para garantir o uso racional dos recursos e a conformidade das despesas com os valores cobrados.

A Prefeitura do Recife, por meio de suas diversas secretarias e entidades, gerencia um grande número de unidades consumidoras de energia elétrica distribuídas por toda a cidade. Atualmente, esse gerenciamento ocorre de forma descentralizada, sendo responsabilidade de cada órgão ou entidade que administra a unidade consumidora. No entanto, dada a complexidade do setor elétrico, a diversidade de tarifas aplicáveis e a necessidade de controle rigoroso das faturas, os gestores enfrentam desafios consideráveis para assegurar a correta aplicação dos recursos e evitar cobranças indevidas.

Até o momento, não houve contratações específicas voltadas para a implementação de um sistema centralizado de gestão e monitoramento das contas de energia elétrica. A verificação da conformidade das cobranças e a adoção de medidas de eficiência energética ocorrem de maneira pontual e sem o suporte de ferramentas especializadas. Esse cenário dificulta a identificação de inconsistências nos valores faturados e a implementação de estratégias sistemáticas para a redução de desperdícios e otimização do consumo.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a adoção de uma solução estruturada que permita à Administração Municipal realizar um monitoramento detalhado das despesas com energia elétrica. A implantação de um sistema de gestão energética possibilitará não apenas o acompanhamento preciso dos gastos e a conferência das faturas, mas também a definição de ações corretivas e preventivas para garantir maior controle, transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

A Prefeitura do Recife gerencia cerca de três mil unidades consumidoras de energia elétrica de forma descentralizada, o que impõe graves entraves à eficiência e ao controle orçamentário. Diante dessas fragilidades, revela-se imprescindível a contratação de uma solução tecnológica exclusiva, com ferramenta para visualização e para gestão automatizada das faturas de consumo de energia, auditoria de faturas e metas de consumo, contemplando ainda os serviços de implantação, configuração, treinamento, suporte técnico e consultoria.

A presente contratação busca, portanto, suprir essa necessidade, fornecendo à Administração instrumentos tecnológicos e metodológicos que viabilizem uma gestão energética mais eficiente e sustentável, alinhada aos princípios da economicidade e do interesse público.”

ESCOPO DA ANÁLISE

A presente análise técnica e o parecer técnico foi realizado com base nos documentos ETP - Estudo Técnico Preliminar e no TR - Termo de Referência, elaborados pela Secretaria de Administração.

O escopo desta análise e parecer técnico engloba todos os aspectos técnicos de TIC, quanto ao objeto da contratação, descrição da solução técnica e serviços técnicos, sigilo de informação, propriedade intelectual, direitos autorais envolvidos nas soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, transferência de conhecimentos, tecnologias e técnicas adotadas, riscos e garantias técnicas, qualidade dos produtos e serviços, metodologias e métricas dos serviços.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Foram analisados os seguintes aspectos técnicos quanto a contratação pretendida, através da análise do ETP - Estudo Técnico Preliminar e do TR - Termo de Referência apresentados:

Quanto ao Objeto e descrição dos serviços técnicos de TIC:

As informações estão presentes e explicitadas de forma clara e objetiva no ETP - Estudo Técnico Preliminar e no TR - Termo de Referência apresentados. As necessidades de contratação e os itens de serviços e quantitativos a serem contratados estão descritos nos documentos apresentados e ora analisados.

Quanto ao sigilo de informações, confidencialidade:

De acordo com os documentos apresentados, todas as condições e regras de confidencialidade e sigilo de informações atendem às normas recomendadas e as próprias políticas definidas pela Prefeitura do Recife.

Quanto a propriedade intelectual e direitos autorais:

Entendemos que a natureza da contratação de licenciamento dos softwares atendem às exigências e normas quanto à comprovação de autoria do software a ser contratado, propriedade intelectual e direitos autorais. Estas exigências estão especificadas nos documentos analisados.

Quanto às técnicas e tecnologias envolvidas:

Todas as especificações dos serviços, tecnologias, métricas, condições e conhecimentos técnicos exigidos estão presentes nos documentos ETP e TR analisados.

Quanto aos riscos e garantias técnicas e de negócios:

As garantias técnicas e de serviços necessárias estão previstas no ETP - Estudo Técnico Preliminar e no TR - Termo de Referência, analisados.

Quanto ao atendimento de compatibilidade e segurança, não representando riscos ao ambiente tecnológico da Prefeitura do Recife, por se tratar de solução em nuvem, através de licenciamento de software na modalidade “SaaS - Software as a Service”, constatamos que não interferem nos demais serviços de Tecnologia da Informação disponíveis na infraestrutura tecnológica de TIC existentes na Prefeitura do Recife.

Quanto à qualidade dos produtos e serviços, metodologias, técnicas e tecnologias adotadas:

As condições de atendimento quanto à qualidade dos produtos e serviços, metodologias, técnicas e tecnologias adotadas estão definidos nos documento analisados.

Quanto às métricas dos produtos e serviços de TIC a serem contratados e aceitação dos serviços a serem realizados:

As condições e parâmetros para a medição estão apresentados e detalhados na documentação apresentada pela Secretaria de Administração.

Considerações Gerais sobre a análise técnica realizada:

Entendemos que a definição das necessidades quanto aos produtos e serviços técnicos de TIC, tecnologias envolvidas, softwares, requisitos funcionais e não funcionais, sistemas, portais e aplicativos envolvidos na contratação proposta, bem como os quantitativos necessários de serviços a serem contratados, foi alvo da atenção da Área Gestora da Secretaria de Administração, que detém o conhecimento necessário do negócio para desempenhar essa atividade. Essas necessidades estão descritas nos documentos Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência - TR, anexados ao processo pela Secretaria.

Entendemos ainda que, a partir da análise técnica de TIC realizada nos documentos analisados, estão presentes as condições necessárias para a contratação dos serviços propostos quanto às condições técnicas de TIC e de acompanhamento dos serviços de Tecnologia da

Informação e Comunicação, adequados para o atendimento às necessidades apresentadas pela Secretaria de Administração.

Ressaltamos que o escopo de nossa análise e parecer técnico se refere exclusivamente aos aspectos de Tecnologia da Informação - TIC e sua conformidade com o ambiente tecnológico de TIC da Prefeitura do Recife. Desta forma, recomendamos que os demais aspectos administrativos e jurídicos, sobretudo quanto ao atendimento às condições para a contratação por inexigibilidade, sejam analisados pelos Órgãos competentes da Prefeitura do Recife, da própria Secretaria de Administração (Jurídico e Licitação), pela Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Geral do Município, conforme suas competências.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Todas as garantias necessárias quanto à execução e continuidade de negócios, conhecimentos e tecnologias empregadas, garantias de serviços, segurança das informações e serviços técnicos de TIC associados foram analisados e constam na análise técnica apresentada neste documento de Parecer Técnico.

ANEXOS

Todos os documentos analisados e citados no presente parecer técnico constam do processo SEI 38.013136/2025-19.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, **estamos de acordo** com o Ofício SAD/SEPAT/GGPAT N° 557/2025 para consecução do seu objeto, referente a “Contratação de licença de uso de software de gestão de faturas de energia elétrica, na modalidade SaaS, e serviços associados” pela Secretaria de Administração, não havendo em que obstar à contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Ressaltamos, entretanto, que o escopo de nossa análise e parecer técnico se refere exclusivamente aos aspectos de Tecnologia da Informação - TIC e sua conformidade com o ambiente tecnológico de TIC da Prefeitura do Recife. Desta forma, recomendamos que os demais aspectos administrativos e jurídicos, sobretudo quanto ao atendimento à contratação por inexigibilidade, sejam analisados pelos Órgãos competentes da Prefeitura do Recife, da própria Secretaria de Administração (Jurídico e Licitação), pela Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Geral do Município, conforme suas competências.

Recife 24 de Setembro de 2025

Jorge Luiz Silva Araujo
Matrícula: 470-7
Analista de Informática

Alonso José da Silva Filho
Matrícula: 232-1
Analista de Informática
Diretoria de Planejamento e Atendimento - DPA